



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

I

Série

Número 24

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA  
REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 27/2019**

Procede à retificação da Portaria n.º 511/2018, de 5 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD.

**Portaria n.º 28/2019**

Procede à retificação da Portaria n.º 513/2018, de 5 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 27/2019**

de 13 de fevereiro

Através da Portaria n.º 511/2018, de 5 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista a participação em competições nacionais profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade de retificar a referida Portaria n.º 511/2018, de 5 de dezembro, em função do escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

## 1. A Portaria passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol, SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista a participação em competições nacionais profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 ..... € 0,00;  
2019 ..... € 1.400.209,70.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694;  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.”

Assinada em 12 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 28/2019**

de 13 de fevereiro

Através da Portaria n.º 513/2018, de 5 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD; NIPC 511 124 724, tendo em vista a participação da SAD em competições nacionais profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade de retificar a referida Portaria n.º 513/2018, de 5 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

## 1. A Portaria passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira Futebol, SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista a participação em competições nacionais profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2018 ..... € 0,00;  
- 2019 ..... € 1.926.784,30.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.RM.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694;  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.M0; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.”

Assinada em 12 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)